

**Ata de Registro de Preço nº. 167/2017**  
**Processo Administrativo nº. 172/2017**  
**Pregão Presencial nº. 115/2017**  
**Validade da Ata: 15/10/2018**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2017, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Ana Cristina dos Santos, domiciliada na Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº. 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, com sede na Avenida 28-A, 645, Vila Alemã, Rio Claro/SP, CEP. 13.506-685, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Senhor Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, residente em Rio Claro/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 32.435.094-6 SSP-SP e CPF n.º 219.763.728-28.

**1. DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o **registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/10/2017**.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
400 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
401 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
596 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
406 – Manutenção Ativ. Programa Saúde em Casa – Mat.Hospitalar	0290.0210.301.0203.2184.3390.3035
424 – Man. Ativ. de Média e Alta Complexidade – Mat.Hospitalar	0290.0310.302.0210.2186.3390.3035

### 6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução da contratação.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a data de protocolo da nota fiscal devidamente atestada pelo requisitante, através de depósito bancário ou boleto emitido pelo fornecedor.

6.4.1. O pagamento caso solicitado ser realizado através de depósito/transferência bancária, só poderá ser realizado em contas de bancos oficiais; e, caso haja alguma tarifa, esta será por conta do fornecedor.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a entrega integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os fornecimentos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na AF;
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecimento de corrigir o item rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato do fornecimento, sob total responsabilidade do fornecimento, que deverá providenciar o reparo do produto dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

**8.1. DO MUNICÍPIO:**

- 8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega.
- 8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

**8.2. DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Fornecer os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao

Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecimento adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

**9. DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.4.1. Só serão realizados depósitos em contas de bancos oficiais ou através de boletos bancários emitidos pelo contratado.

9.4.2. Quando no caso de depósitos ocorrer alguma tarifa bancária esta será arcada pelo fornecedor.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos as entregas prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

**10. DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**11.1. PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

**11.2. PELO FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos fornecimentos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.





**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 16 de outubro de 2017.

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Ana Cristina dos Santos***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Cirúrgica União Ltda***  
***Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior***  
***Contratado***

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR**

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 167/2017)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Médio
			Mín.	Máx.		
1	Abaixador de língua. Pacote com 100 unidades. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	300	375	ESTILO	2,35
26	Almotolia transparente, 250 ml, confeccionada em polietileno com bico reto.	Unidade	200	250	TAYLOR	1,27
31	Aparelho de pressão infantil; manômetro de alta precisão, manguito e pera de borracha vulcanizada, válvula em metal cromado, braçadeira em algodão antialérgico com fecho de metal, Calibração aferida pelo Inmetro com registro no Ministério da Saúde, ISO13485, ISO9001.e Selo de boas práticas de fabricação (BPF)	Unidade	25	32	PREMIUM	47,90
38	Atadura gessada 06 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	Caixa	600	750	POLAR FIX	11,60
44	Avental descartável manga longa, confeccionado em tecido não tecido, descartáveis individuais e de uso único pacote com 10	Pacote	120	150	HNDESC	9,90



	unidades cada.					
<b>45</b>	Benjoim tintura 10% - frasco com 1000 ml.	Litro	120	150	RIOQUIMICA	65,00
<b>46</b>	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Com válvula antirrefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico e estéril.	Unidade	900	1.125	ADVANTIVE	2,35
<b>47</b>	Bota de Unna. Bandagem constituída de algodão puro ou misto, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral medindo aproximadamente 10 cm de largura x 9m de comprimento. Embalagem individual íntegra.	Unidade	500	625	CASEX	12,40
<b>48</b>	Braçadeira em tecido (brim) para aparelho de pressão adulto com fecho de metal.	Unidade	100	125	MISSOURI	24,60
<b>52</b>	Caneta para eletrocardiografia V5 – HI Tecpoint 0,5	Unidade	04	05	PILOT	23,00
<b>53</b>	Cânula de Guedel (jogo com 06 tamanhos – 0, 1, 2, 3, 4 e 5).	Jogo	10	13	ADVANTIVE	19,90
<b>77</b>	Cateter nasal de oxigênio infantil. Material: tubo de PVC. Características: cateter do tipo sonda, com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	Unidade	180	225	MARKMED	0,80
<b>86</b>	Colar Cervical de espuma com reforço interno. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	300	375	MSÓ	4,90
<b>98</b>	Digliconato de Clorexidine 2% com tensoativos- degermante – frasco com 1.000 ml	Frasco	150	188	RIOQUIMICA	11,29
<b>99</b>	Digliconato de Clorexidine 4% com tensoativos- degermante- frasco com 1.000 ml	Frasco	150	188	RIOQUIMICA	17,50
<b>109</b>	Dreno de penrose 1 estéril. Embalados individualmente.	Unidade	100	125	WALTEX	1,06
<b>110</b>	Dreno de penrose 2 estéril. Embalados individualmente.	Unidade	100	125	WALTEX	1,39



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

114	Equipo macrogotas, com injetor lateral, com ponta perfurante adaptável, contendo protetor, câmara de gotejamento rígida e transparente, tubo flexível e transparente em PVC, (mínimo 1,2m de comprimento), regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. estéril, apirogênico.	Unidade	24.000	30.000	TKL	0,63
116	Equipo multivias , embalagem individual com rotulagem em conformidade com RDC 185/2001, trazendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero de lote e registro MS.	Unidade	700	875	VITAL GOLD	0,55
117	Equipo para aplicação de soluções parentais, esterilizado em óxido de etileno, atóxico, livre de pirogênio, <b>microgotas</b> com injetor lateral.	Unidade	1000	1.250	LABOR IMPORT	1,30
120	Envelope autosealante 190 x 370mm – caixa com 200 unids	Caixa	100	125	HOSPFLEX	79,90
121	Escova cervical ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip" com 100 unidades.	Pacote	100	125	KOLPLAST	12,55
130	Esonja hemostática estéril de gelatina absorvível no tamanho 100 (80 x 125 x 10 mm) cirúrgica, dobrável e esterilizada, em envelope. Caixa com 10 unidades.	Caixa	100	125	BIOTEC	100,00
145	Fluxômetro para oxigênio.	Unidade	25	31	JG MORIYA	40,00
150	Gel para eletro e ultrasson . 0 Galão com 5.000 ml. Composição química isenta de sal (NaCl), ph neutro, alta condutividade elétrica, inodoro e incolor	Galão	120	150	MULTIGEL	14,20

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



**GUARANIÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

<b>152</b>	Histerometro de Collin inox 28 cm para kit de Diu	Unidade	03	05	GOLGRAN	40,00
<b>153</b>	Imobilizador Lateral de Cabeça (Head Block): confeccionado em espuma injetada, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Tamanhos Adulto e Infantil.	Unidade	12	15	ORTOPRATIKA	95,00
<b>160</b>	Lamina de bisturi inox estéril nº 11 com 100 unidades, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	19,00
<b>161</b>	Lamina de bisturi inox estéril nº 12 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	19,00
<b>162</b>	Lamina de bisturi inox estéril nº 15 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	19,00
<b>163</b>	Lamina de bisturi inox estéril nº 22 com 100 unidades. confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	19,00
<b>164</b>	Lamina de bisturi inox estéril nº 24 com 100 unidades, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão.	Caixa	250	313	ADVANTIVE	19,00
<b>169</b>	Látex garrote 202 com 15 m.	Rolo	05	06	LEMGRUBER	19,20
<b>180</b>	Manta Térmica de Emergência: Confeccionada em poliéster aluminizado. Utilizada em resgate de pacientes, contra hipotermia. Medidas: 210cmx140cm, embaladas individualmente, de uso único.	Unidade	50	62	ORTOPRATIKA	3,50

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

<b>181</b>	Malha tubular 15 m x 8 cm, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Pacote	110	138	MSÓ	5,08
<b>182</b>	Malha tubular 15 m x 10 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Unidade	150	188	MSÓ	5,44
<b>183</b>	Malha tubular 15 m x 15 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Unidade	220	275	POLAR FIX	6,90
<b>186</b>	Malha tubular 04 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Unidade	220	275	MSÓ	3,20
<b>187</b>	Malha tubular ortopédica 06 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual.	Rolo	110	138	MSÓ	4,10
<b>193</b>	Mascara de oxigênio Venturi adulto	Unidade	10	13	MD	13,50
<b>194</b>	Mascara de oxigênio Venturi pediátrica	Unidade	10	13	MD	11,70
<b>195</b>	Micronebulizador com máscara adulto para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica adulto, extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	Unidade	220	275	DARU	3,80

<b>196</b>	Micronebulizador com mascara infantil para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica infantil, extensão de PVC com 1.30 m de comprimento.	Unidade	220	275	DARU	4,00
<b>214</b>	Papel EEC bobina 58 mm x 30 m	Rolo	280	350	DARU	2,50
<b>215</b>	Papel filme para ultrassom – UPP-110 S SONY, 110 mm x 20 m - Caixa com 10 unidades.	Caixa	270	338	SONY	670,00
<b>216</b>	Papel formulário para ECG 216 x 280mm caixa com 1.000 folhas	Caixa	05	06	DARU	54,00
<b>225</b>	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	Unidade	15	19	GOGLRAN	16,70
<b>233</b>	Prancha de Imobilização para Resgate: confeccionada em polietileno. Medidas: 1,83mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Dimensionada para suportar até 180 kg. Acompanha jogo com três cintos.	Unidade	4	5	ORTOPRATIKA	310,00
<b>234</b>	<i>PVPI degermante em embalagem litro sem bico dosador Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado). Frasco 1.000 ml.</i>	Frasco	140	175	RIOQUIMICA	16,40
<b>238</b>	Salto ortopédico de borracha quadrangular grande 100 x 70 x 30 mm	Unidade	130	163	TAYLOR	1,38
<b>239</b>	Salto ortopédico de borracha quadrangular médio 80 x 55 x 30 mm	Unidade	130	163	TAYLOR	1,38
<b>240</b>	Salto ortopédico de borracha quadrangular pequeno 70 x 50 x 30 mm	Unidade	130	163	TAYLOR	1,30
<b>243</b>	Sensor para oxímetro infantil – modelo MX 20	Unidade	5	7	EMAI	850,00
<b>259</b>	Sonda de foley - material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 08, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil	Unidade	100	125	ADVANTIVE	3,30



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

	drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirrogênica, embalagem individual					
<b>261</b>	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 12, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril ,apirrogênica ,embalagem individual	Unidade	400	500	ADVANTIVE	2,18
<b>280</b>	Sonda nutrição enteral infantil nº 06 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	Unidade	35	44	SOLUMED	8,50
<b>285</b>	Sonda óculos infantil- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico.	Unidade	250	313	MARKMED	0,80
<b>308</b>	Soro ringer com lactado 1.000 ml	Frasco	280	350	JP	3,85
<b>311</b>	Tala Aramada em EVA para Resgate: confeccionada em material armado, revestida em EVA emborrachado, moldável e flexível conjunto com 4 peças (T: PP, P, M, G)	Conj.	20	25	ORTOPRATIKA	58,85
<b>312</b>	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma -16 cm x	Unidade	270	338	MSÓ	0,58

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)





**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

	260mm (férula).					
<b>313</b>	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma - 19 cm x 260 mm (férula).	Unidade	270	338	MSÓ	0,85
<b>314</b>	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma - 26 cm x 250 mm (férula).	Unidade	350	438	MSÓ	0,99
<b>318</b>	Tesoura Castroviejo curva 14 cm em aço inox	Unidade	10	13	GOLGRAN	85,50